

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Memorando interno

Termo de Referência

De: Secretaria da Câmara

Para: Gabinete da Presidente

Data: 15 de Junho de 2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Prezado Presidente,

Através do presente, solicitamos a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 04/2019 com empresa de prestação de serviços de internet fibra óptica, com instalação e disponibilização de IP FIXO, com alta disponibilidade e garantia de banda (simétrica), sem interferência ou filtro, com velocidade de 75 Mbps de Download e superior a 5 Mbps de Upload, pelo periodo de 12 meses.

Justifica-se a prorrogação visto que é de suma importância para o desenpenho do trabalho administrativo sendo também necessario para as transmissões das sessões via facebook.

A empresa DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PERFORMANCE INTERNET), inscrita no CNPJ sob nº 15.349.138/0001-78 quantinuará a ofertar os mesmos valores constante no contrato 04/2019 sendo: R\$ 299,00 (dusentos e noventa e nove reias) mensal para disponibilização do sinal de internet, totalisando o valor de R\$ 3.588,00 (tres mil e quinhentos e oitenta e oito reias) anual.

Sem mais, ficamos no aguardo de providencias para a prorrogação.

Respeitosamente,

Efiandro Pilarski Diretor Geral

Daions



1202

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

MEMORANDO INTERNO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 17 DE JUNHO DE 2020.

REF. AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

Prezados Senhores,

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** o 1º Aditivo ao Contrato nº 04/2019, originário da Dispensa de Licitação nº 04/2019, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Atenciosamente,

ELIZEU KOMINECK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Daiony



pga

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006

MEMORANDO

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL – A/C CONTADOR; SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA – A/C ADVOGADO; SETOR ADMINISTRATIVO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO – A/C PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO.

DATA: 15 DE JUNHO DE 2020.

Ref: aditivo ao contrato nº 04/2019.

Prezados Senhores,

Solicitamos aos setores competentes a indicação de:

1 - recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo
 Departamento de Contabilidade;

2 - justificativa por parte da comissão de licitação, quanto a análise dos documentos de habilitação;

3 – ao parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação pela Assessoria Iurídica;

Atenciosamente.

ELIZEU KOMINECK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Doion



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.689/0001-09



Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Memorando Interno

De: SETOR ADMINISTRATIVO / CONTÁBIL

Para: Secretaria

Data: 16 de Junho de 2020.

Ref. Indicação de dotação orçamentária.

Prezada Presidente,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA objeto deste processo licitatório, através da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.3.003.3.3.90.39.58.00 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.58.00 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

Respeitosamente

Domingos José da Silva Contador/ CRC: PR-069.645/O-3

Down



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep.: 85390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica Para: Secretaria da Câmara

Esta assessoria jurídica fora provocada a manifestar-se quanto a possibilidade de prorrogação do contrato administrativo n. 04/2019 - CMV referente ao fornecimento de internet a Câmara de Vereadores, sem alteração do objeto e custo.

Como é sabido o artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 trata do tema:

"(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)"

Vejamos o entendimento do Tribunal de Contas da União quanto a definição de serviço contínuo e indispensável:

"Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é continuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessita para desenvolver as atividades que lhe são peculiares. (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772)".

Destarte, dúvidas não podem restar sobre a natureza contínua e necessária dos serviços objeto do contrato em apreço.

David Direct



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep.: 85390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

O presente contrato encontra-se vigente, a prorrogação está nele prevista e o prazo de 60 (sessenta) meses encontrasse distante, logo, nos parece que a legislação estaria sendo cumprida em caso de prorrogação, como pretendida.

Uma vez tendo-se concluído pela possibilidade de prorrogação do contrato em análise, temos a necessidade em respeitar o princípio da publicidade conforme previsão na lei de licitações, senão veja-se:

Art. 61. (...)

(...)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Em sendo assim, estando tudo respaldado por razões de fato e de direito, opino favoravelmente quanto a legalidade da prorrogação contratual almejada e por 12 (doze) meses, estando respeitados o prazo limite e a publicidade, bem como, mantendo-se os serviços e o valor da contratação desde que economicamente vantajoso para a administração e haja interesse da contratada, tudo conforme disposto na legislação transcrita neste parecer.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Virmond/PR, 16 de junho de 2020.

PABLO FRIZZO Advogado

Davidor



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

IUSTIFICATIVA 1º termo aditivo do contrato N.º 04/2019-CMV

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

O processo administrativo de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 24, II, da Lei Federal 8666/93, permite a contratação de servicos em virtude do valor, conforme segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Valores atualizados pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, art. 1º inciso II, a).

Após análise dos memorandos e documentos apresentados pela Diretoria da Câmara, parecer jurídico, considerando a ementa e seus objetivos, documentação apresentada pela empresa que comprovou a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, econômica financeira e o valor, o qual está de acordo com os preços de mercado, ficou decidido à contratação da empresa, DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PERFORMANCE INTERNET), inscrita no CNPJ sob nº 15.349.138/0001-78 ofertou os seguintes valores: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) mensal para disponibilização do sinal de internet, totalizando o valor de R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais) anual.

Virmond, 16 de Junho de 2020.

Maria Luiza Mierzva

Presidente da Comissão de Licitação

Daiany Telaska Minski Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL RUA SANTO ANTONIO, N.º 350 - CENTRO CANTAGALO/PR - 85.160-00 TITULAR

CARLOS ROBERTO TRISTÃO

JURAMENTADO

LIUMAR CECCHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERA-ÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ 15.349.138/0001-78, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CANTAGALO/PR, 04 de Maio de 2020

HUMAR CECCHELE

menu

Poder Judiciário
Cartório de Distribuidor
de Comerca de Cantagalo

CARLOS ROBERTO TRISTÃO Titular

LIUMAR CECCHELE

Funcionario Juramentado

Cantagalo

Paraná

Custas = R\$ 33,66 Página 0001/0001 Daiorba





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.349.138/0001-78 Certidão n°: 13419030/2020

Expedição: 10/06/2020, às 15:03:43

Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.349.138/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Daions





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021611397-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.349.138/0001-78
Nome: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Daving



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021611397-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.349.138/0001-78
Nome: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Daions



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

15.349.138/0001-78

Razão Social: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

Endereço: R BOM JESUS 130 SALA 02 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031705244173574251

Informação obtida em 30/04/2020 17:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PERFORMANCE INTERNET, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 04/2019-CMV.

Pelo presente instrumento administrativo celebram entre si, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº. 95.587.689/0001-09, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo seu presidente Sr. ELIZEU KOMINECK, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 913.944.659-04 e portador do RG n.º 6.423.926-0 SSP/PR, residente e domiciliado na comunidade rural de Lagoa Bonita, Virmond, Paraná, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PERFORMANCE INTERNET), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.349.138/0001-78 com sede localizada na Rua Bom Jesus, 130, sala 02, Centro, Cantagalo, Paraná, representada pelo Sr. RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, portador de cédula de identidade n.º SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 058.740.229-61 residente e domiciliado em Cantagalo, Paraná, doravante denominado CONTRATADA aditam o contrato, celebrado em 25 de ABRIL de 2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo mesmo período, conforme previsão na Cláusula Quarta do termo de contrato, com término em 18 de JUNHO de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

Conforme memorando da contabilidade a dotação orçamentária para suportar as despesas originárias da prorrogação do presente contrato é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.3.003.3.3.90.39.58.00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.58.00 – SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo, juntamente com duas testemunhas.

Virmond, 18 de JUNHO de 2020.

ELIZEU KOMINECK

Câmara Municipal de Virmond

CONTRATANTE

RODRIGO ABREU ALVES

Desempenho Provedor Internet LTDA

(Performance Internet)

TESTEMUNHA

CONTRATADA Spirit

ANDRO PILARSKI



Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato Contrato n.º 04-2019 1º Termo Aditivo - Prazo

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, Cep. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ELIZEU KOMINECK.**

Contratada: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PERFORMANCE INTERNET), inscrita no CNPJ sob nº 15.349.138/0001-78 com sede localizada na Rua Bom Jesus, 130, sala 02, Centro, Cantagalo, Paraná, representada pelo Sr. RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 18 de Junho de 2020. Vigência: de 18/06/2020 á 18/06/2021.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Jornal: Cerreir do Terreiro do

Daion Marie Bor



CAMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85,390-000 Fone: (42) 3618 1006

> Extrato de Contrato Contrato n.º 04-2019 1º Termo Aditivo - Prazo

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa jurídica de Diredo Público Interno, inscrita no CNPJ, seb número 95,587,689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, Cep. 85,390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ELIZEU KOMINECK.

Contratada: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA Contrada: DESEMPENTO FROVEDUR DE TRANSPORTE DE CNPJ sob nº 15,349,138,0001-78 com sede localizada na Rua Bom Jesus, 130, sala 02, Centro, Cantagalo, Paraná, representada pelo Sr. RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 13 de Junho de 2020. Vigência: de 18/06/2020 á 18/06/2021. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Chrera Markopal de Nova Litanjeros Estado de Parad CNPL er 354/1748/0001440 Fina Rio Grande de Sui el 1912, Centro - CEP 55356/000 El meli cental del transista del l'architectoristica i en constituir del la Francia del Societto - CEP 55356/000 El meli cental del transista del l'architectoristica i en constituir del la Francia del Societto - CEP 55356/000



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROCESSO DE DISPESA DE UCITAÇÃO Nº 05/2020, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNCIPAL DE NOVA LARAMEIRAS HOLLA TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

A Cámara Municipal din Nova Lazarjeiras — PR, Inocita no CNPJ a.*

95 937 0930/001-00, com sede na Rua Pilo Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Lamajeras - Paranti, neste a bar sepresentala por seu Presidente Sr. Circlande Overoneze, protator de obdus de identidade RG N° 93 1917-827 e mismor OFF N° 09 959 527-27, residente e domicilado em Nova Larrajeiras — PR Corrante Bosançal Pacifita de Soura, rescrata no CRP N° 09 959 527-27, residente e domicilado em Nova Larrajeiras — PR Rosançal Pacifita de Soura, rescrata no CRP N° 09 959 527-27, residente no Rosançal Pacifita de Soura, rescrata no CRP SP 08 529 530 1400, neste na Rua Curza de Novanto, rescrata no CRP SP 530 1400, neste na representada peta Sia. Rosançala Pacifita de Soura, brasilera, subras, respectanda peta Sia. Rosançala Pacifita de Soura, brasilera, subras, respectadas peta Sia. Rosançala Pacifita de Soura, brasilera, subras, respectadas peta Sia. Rosançala Pacifita de Soura, brasilera, subras, respectadas peta Sia. Rosançala Pacifita de Soura, brasilera, subras, respectadas peta Sia. Rosançala de Sia. Sia. Central Rosança de Sia. Rosança de Sia. Rosança de Confidente de Oscillada de Rosa Sia. Planta de Confidente de Confidente de Ventral de Rosança de venta de central de Rosança de Pacifica de Ventral de Rosança de Pacifica de Ventral de Rosança de Pacifica de Ventral de Rosança de Ventral de Rosança de Pacifica de Ventral de Rosança de Pacifica de Ventral de Rosança de Pacifica de Nova Larrajeiras. La Central Sia Pacifica de Rosa Larrajeiras. La Central Sia Pacifica de Rosança de Rosa

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas recolvem de comum aourdo, rescindir amignomiente a partir de 10 de junto de 2020, a compra de 01 luma; pesasgem artes de das e voltas de Cutthea-PP para Envisa de 2020, e vota 2856/2020, devido se cancasimento de evento es recolvente de 1000, (Comonárias - Covid-19) en que havere a partiglo de Peredistria de Clanas Manicipas de Neva Laranjerias, na XXIII Martira a Emailla em Defesa des Manicipas de Neva Laranjerias, na XXIII Martira a Emailla em Defesa des Manicipas pormovidas pola Cedebragão de municípios, consciente disposi-to aut. 70, indes III, da Lei nº 3 800/33



Cămars Muncipei de Nova Laranjehas. Estado do Prema CNPU et 195 687 6550001-46 us Nio Granos do Sui, et 2122, Cestro - GEP: 82350 000 1601 filialist anti-priare List. / I sprit salivanisk stat. pr. psv. bz. Poso; 423 9017-7202



CLÁUSULA SEGUNDA

A recisião emiglavel do contrato em aolgrafa, será realizada mediante a devolução integral aos cortes públicos do valor de congra de D1 juras) pessagem efecte de las e volta de Cunião PR para Brasilla-Fi fica 2000/2020 e volta 2008/2020, no mortante de FIS 503.00 (quintento o verte curid), sela empresa. Rosangela Paditia de Seuza, insorta no CNPJ 03-728-1680001, para la contrata de FIS 603.00 (quintento o verte contrata de FIS 603.00 (quintento o verte contrata de CNPJ 03-728-1680001, para la contrata de FIS 603.00 (quintento o verte contrata de CNPJ 03-728-1680001, para la contrata de CNPJ 03-728-168001, para

CLÁUSULA TERCEIRA

A discribição dos vialores aos coñeis públicos deverá ser realizada no prizo de 05 (cinco) dias dieis, após a assirantiza do presente termo de acordo arraginel, medianta o depriolibicamientem barrotira do vialor indicado na cibiada segurada, no contra corrente 12 25-10, Agintas do Berco no Brusal 4754, de fabilisticas da Climara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, CNPJ nº 65.558.553000000.

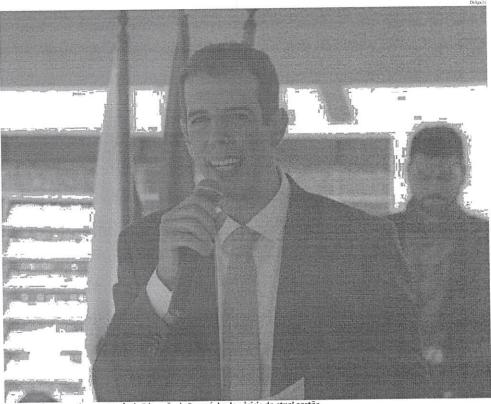
NOVA LARANJEIRAS, 10 de junho de 2020.

OCECIAND OF VERONEZE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PIDANSELA FADILIA DE SOZIA
REPRESENTANTE DA HOLLA TOUS AGENCIA DE VIAGENS

TESTEMUNHAS TAIS SAMENTEIXEIRA
PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO
VALDECTROSA PALHANO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretário de Educação do Paraná, é cotado para assumir o MEC



to Feder comanda a secretaria de Educação do Paraná desde o início da atual gestão

secretário de Educação do Paraná, Renato Feder, é o secretário mais cotado para assumir o Ministério da Educação, e viajará a Brasília para encontrar Jair Bolsonaro nesta terça-feira (23).

O nome de Feder é defendido pelos militares fardados do Palácio, que acreditam que a nomeação do secretário poderia agradar ao Congresso, governadores aliados e distensionaria a relação com o STF.

Feder tem demonstrado ao longo desse um ano e meio o comprometimento que tem com a Educação do Estado.

Segundo o Chefe do NRE, Lídio dos Santos, gestão de

Feder é pautada em uma visão técnica, sempre buscando soluções para resolver as fragilidades apresentadas pela educação, tendo sempre em vista a qualidade do ensino.

"Não há como não reconhecer que ele tem muitas vezes, uma postura inovadora, como estamos vivenciando na pandemia. A rede Estadual saiu na frente do Brasil conseguindo organizar em um curto epaço de tempo a oferta da Educação à distância, o que garante aos nossos alunos a conclusão do ano letivo diante deste cenário. Se ele for o escolhido, teremos um Ministro da Educação com experiência e vontade de fazer a diferença", afirma Lídio.

Avenida Santos Dumont ganha iluminação de Led

Uma das principais avenidas de acesso a Laranjeiras do Sul, a Santos Dumont, recebeu investimento de R\$ 1.853.157,77, para a implantação da iluminação pública de LED, nas duas pontas: acesso pela PR-158 e pela BR-277. Ao todo foram colocados 16 superpostes, 167 postes metálicos e em torno de 400 lâmpadas que garantem melhor luminosidade, economia para o município, mais segurança para o cidadão e mais beleza para a cidade. No trecho compreendendo entre a Avenida José Campigoto até o trevo da BR-277, a prefeitura vai construir uma ciclovia.

Mais modernas, as luminárias LED são mais eficientes, econômicas e duráveis. As lâmpadas atuais, em vapor de sódio, são menos eficientes e econômicas que as novas em LED. Enquanto as primeiras podem durar até 28 mil horas, as de LED chegam a 50 mil horas com pelo menos 70% do fluxo luminoso inicial. Na segunda etapa do projeto de iluminação, a prefeitura vai executar a instalação de iluminação em LED em todos os pontos da cidade. Para a execução desta importante obra, a prefeitura vai investir R\$ 6.135,461.18

